



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Adm. Pública
para os devidos fins.

Em 05/07/16
Ebaquis

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Lisjê Coelho

para relatar.

Em 5/6/16

Presidente Comissão de Administração
Pública



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA DEPUTADA LIZIÊ COELHO**

DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICA SOCIAL

Processo: Projeto de Lei 24/2016; AL 9904/2016- Mensagem 37/GG

Autor: GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ.

Relator: Deputada LIZIÊ COELHO

Assunto: Altera o Anexo III da Lei nº 6.410, de 17 de setembro de 2013, que fixa o vencimento dos servidores integrantes do grupo TAF e do grupo AFC da Secretaria de Estado da Fazenda- SEFAZ.

RELATÓRIO.

Sua Excelência, o Governador do Estado do Piauí, encaminhou para esta casa Projeto de Lei que Altera o Anexo III da Lei nº 6.410, de 17 de setembro de 2013, que fixa o vencimento dos servidores integrantes do grupo TAF e do grupo AFC da Secretaria de Estado da Fazenda- SEFAZ.

Tal Projeto transitou pela Comissão de Constituição e Justiça desta augusta Casa, obtendo parecer favorável quanto a sua constitucionalidade, chegando a esta Comissão para exame e parecer.

É o breve relatório.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Liziê Coelho".



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ GABINETE DA DEPUTADA LIZIÊ COELHO

FUNDAMENTAÇÃO.

O Projeto de Lei em apresso tem por finalidade regulamentar o Decreto nº 16.522, de 05 de abril de 2016 que dispõe sobre a promoção/progressão dos cargos de Auditor Fiscal da Fazenda Estadual e Técnico da Fazenda Estadual do quadro de pessoal da SEFAZ.

Diante disso, mostra-se imperioso que seja alterado o Anexo III, da Lei nº 6.410/2013 que altera a quantidade de cargos para Auditor Fiscal da Fazenda Estadual e Técnico da Fazenda Estadual, ficando alterado de 10 para 11 o número de Auditores Fiscais Classe II e de 116 para 132 o número de Auditores Fiscais Classe Especial.

No que se refere aos Técnicos da Fazenda, pretende aumentar-se de 557 para 1.074 o número de servidores da Classe Especial.

Estabelecer uma política justa e paritária de promoções dentro das carreiras públicas é uma forma clara de respeito pelo servidor público, além de servir de incentivo para aqueles que prestam seus serviços de maneira digna e responsável.

Considerando, por fim, que a proposição atende a todos os requisitos legais e que trata de um relevante interesse social, somos de **parecer favorável a sua aprovação**.

PARECER DA COMISSÃO.

A Comissão de Administração Pública e Política Sócia, após análise e discussão da matéria, deliberaram na forma a seguir:

Gabinete da Deputada Liziê Coelho
Av. Mal. Castelo Branco, S/N – Cabral – CEP 64.000-810 – Teresina/PI
Contatos: (86) 3133-3392 / 3133-3393 lisiecoelho@alepi.pi.gov.br



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA DEPUTADA LIZIÉ COELHO**

() Pelo acatamento do voto da relatora, apurando através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este parecer, de acordo com a natureza de seus votos.

() Pela rejeição do voto do relator, apurado através dos votos dos parlamentares membros dessa Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este parecer, nos termos da natureza de seus votos.

Sala da Comissão de Administração Pública e Políticas Sociais, 06 de julho de 2016.

Lizié Coelho
Deputada **LIZIÉ COELHO-PTB**

Hilvânia

APROVADO À UNANIMIDADE	
em, 6 / 7 / 16	
Presidente da Comissão de	
<i>Administração</i>	
Pública	

Liz

Lizié Coelho

APPROVADO	à unanimidade
em	6/7/16
Presidente da Comissão de	
<i>Administração</i>	
Pública	